

**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo
Edital do exame de seleção para ingresso no Mestrado em Arquitetura e
Urbanismo no primeiro semestre de 2018**

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo e do Regimento Geral do UniCEUB.

Item 1 – Do Programa

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo tem como área de concentração Cidade e Habitação com duas linhas de pesquisa: Cidade, Infraestrutura Urbana, Tecnologia e Projeto; Teoria, História e Projeto de Habitação. Para obter informações sobre a área de concentração, as linhas de pesquisa e os projetos dos professores, recomenda-se ao(à) candidato(a) que consulte a página <https://www.uniceub.br/cursos/arquitetura,-construcao-civil-e-engenharias/mestrado/arquitetura-e-urbanismo/sobre-o-curso.aspx#c> e o curriculum Lattes do corpo docente no *site* no CNPq.

Item 2 – Do número de vagas

Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do UniCEUB.

Item 3 – Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado estarão abertas no período de 02 a 25 de outubro de 2017, exclusivamente pelo *site* www.uniceub.br/mestrado. Somente serão admitidas as inscrições pela Internet.

A inscrição será confirmada com o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de boleto bancário, em qualquer banco, impreterivelmente até 26 de outubro de 2017. Não haverá devolução da taxa de inscrição, caso haja desistência do(a) candidato(a) em qualquer fase deste processo seletivo.

O(A) candidato(a) que deseja solicitar equivalência ao exame de proficiência em línguas estrangeiras deverá observar os termos do ANEXO I. O pedido de dispensa de língua estrangeira deverá ser entregue na Secretaria (cópia e original), para conferência, ou deverá ser enviada cópia autenticada pelos Correios, para o endereço: SEPN 707/907 – bloco 03 – Térreo – *campus* do UniCEUB - Asa Norte - Brasília - DF CEP: 70790075 - Secretaria do Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, até o último dia de inscrição.

As inscrições homologadas serão divulgadas no *site* do Programa, até 03 de novembro de 2017.

Item 4 – Da avaliação dos(das) candidatos(as)

A seleção entre os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em três etapas distintas, todas de caráter eliminatório.

4.1. Primeira etapa – Os(As) candidatos(as) devem submeter-se à avaliação escrita de língua estrangeira, de caráter eliminatório, no dia 07 de novembro de 2017, das 9h às 12h. As provas serão realizadas no laboratório de informática, a ser informado pelo *site* www.uniceub.br/curso/mestrado, no dia 06 de novembro de 2017. O(A)

candidato(a) que realizar prova em outro laboratório será **desclassificado(a)**. As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em português. Será fornecido um computador a cada candidato(a) no local da prova. Não será permitida a utilização de qualquer meio eletrônico.

Os idiomas considerados na seleção são, conforme decisão do colegiado do curso, inglês, espanhol, francês ou italiano. Os resultados serão divulgados no *site* do Programa, até o dia 14 de novembro de 2017. A prova será constituída de:

1. tradução de trechos de um texto em língua estrangeira;
2. respostas a perguntas que visem aferir a capacidade de compreensão; será permitido o uso de dicionário impresso.

A prova de língua estrangeira receberá a menção “aprovado(a)” ou “reprovado (a)”.

O candidato (a) terá até o dia 16 de novembro/17 (devido ao feriado do dia 15 de novembro), ou seja, até 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de recurso, que deverá ser entregue impresso na secretaria.

Observação: Não será requerida a prova de língua estrangeira do(a) candidato(a) que tenha apresentado certificados de proficiência mencionados no ANEXO I deste edital.

4.2. Segunda etapa – O(A) candidato(a) deverá redigir, presencialmente, um texto em resposta às questões elaboradas pela comissão de seleção com base na seguinte bibliografia abaixo:

ABALOS, Iñaki. *A boa vida*. Barcelona: GG, 2003.

ISAIA, G. C. *Materiais de construção civil e princípios de ciência e engenharia de materiais*. 2. ed. Volumes 1 e 2. São Paulo: IBRACON, 2010.

A prova será realizada no dia 21 de novembro de 2017, das 9h às 12h, sem consulta, no laboratório de informática a ser informado pelo *site* www.uniceub.br/curso/mestrado, no dia 20 de novembro de 2017, no período vespertino. O(A) candidato(a) que realizar prova em outro laboratório será desclassificado(a). As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em um computador a ser fornecido no local da prova.

A listagem dos(as) aprovados(as) nesta etapa estará disponível no *site* do Programa, até o dia 27 de novembro de 2017. Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

1. correção gramatical;
2. capacidade de redação clara e consistente;
3. capacidade de pensamento autônomo e crítico;
4. capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas;
5. amadurecimento intelectual;
6. nível de conhecimento teórico-metodológico;
7. consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre os autores da bibliografia selecionada.

O candidato (a) terá até o dia 28 de novembro/17, ou seja, até 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de recurso, que deverá ser entregue impresso na secretaria.

Somente será corrigida a prova da segunda etapa do(a) candidato(a) classificado(a) no exame de línguas estrangeiras. A comissão de seleção corrigirá as provas sem o conhecimento do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova da segunda etapa será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez),

que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida por 2 (dois). As questões poderão ser divididas em subquestões. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa, a nota dada pela comissão deve ser igual ou superior a 7 (sete).

4.3. Terceira etapa – entrevista e apresentação do projeto

Entrega dos projetos: até o dia 06 de dezembro de 2017.

Os(As) candidatos(as) deverão apresentar projeto de autoria individual a ser entregue impresso na Secretaria do Programa, SEP/707/907, bloco 3, térreo, *campus* do UniCEUB, Asa Norte, Brasília/ DF, no horário das 8h às 21h, de segunda a sexta-feira, juntamente com cópia do *curriculum Lattes*, contendo contatos, endereço eletrônico e ficha de inscrição. O projeto deve ser entregue com, no máximo, 10 (dez) páginas, em papel tamanho A-4, fonte *Times New Roman* 12, com espaço entrelinhas de 1,5 e, no mínimo, as seguintes partes: identificação do autor e linha de pesquisa às quais o projeto se vincula, tema delimitado, problema de pesquisa, hipótese(s), objetivos, justificativas, referencial teórico, metodologia e referências, exclusivamente, das obras citadas no texto do projeto.

Serão avaliados o *curriculum Lattes*, os trabalhos publicados, o perfil do candidato e o projeto de dissertação. Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

1. Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
2. Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa;
3. Qualidade do projeto: compatibilidade com a proposta interdisciplinar do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração; relevância do tema; diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; diálogo com autores de Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Ciências da Saúde ou Engenharias; consistência e articulação entre as partes do projeto; factibilidade e pertinência do problema de pesquisa proposto; coerência metodológica.

A terceira etapa será realizada em 12 de dezembro de 2017, no endereço SEP/707/907, bloco 3, térreo, *campus* do UniCEUB, Asa Norte, Brasília/ DF, com hora marcada a ser divulgada no *site* do programa, até 12 de novembro de 2017. Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da comissão de seleção, após a realização da terceira etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, a nota deve ser igual ou superior a 7 (sete).

Durante as arguições, a comissão considerará os seguintes aspectos:

1. a discussão dos conteúdos das provas com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);
2. as perspectivas do(a) candidato(a) sobre seu desenvolvimento acadêmico, sobretudo, a análise do *curriculum* e dos trabalhos publicados, quando for o caso;
3. a discussão de outros temas de Arquitetura e Urbanismo ou de ciências sociais e humanas relacionados à bibliografia mencionada;
4. o projeto de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver;

5. as perspectivas do(a) candidato(a) sobre sua atuação acadêmica;
6. o comprometimento do(a) candidato(a) com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de dois anos para a apresentação da dissertação de Mestrado.

A comissão de seleção avaliará o resultado da entrevista de acordo com os seguintes critérios:

1. capacidade de o(a) candidato(a) esclarecer questões concernentes aos aspectos descritos;
2. demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas suscitados oralmente pelos examinadores;
3. capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
4. consistência teórico-metodológica;
5. capacidade de pensamento reflexivo e crítico.

Item 5 – Do resultado final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e na terceira etapas, dividida por 2 (dois). Em caso de empate, o critério de desempate será a nota obtida na segunda etapa.

A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas em edital. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do UniCEUB.

A lista com o nome dos(as) aprovados(as) estará disponível no *site* do Programa, até o dia 13 dezembro de 2017.

Item 6 – Da matrícula

Dos(Das) selecionados(as) serão exigidos para efetivação da matrícula os seguintes documentos:

1. diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de graduação nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Ciências da Saúde ou Engenharias;
2. cópia e original do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso);
3. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
4. declaração de compromisso e disponibilidade de tempo, a obter na Secretaria no ato da matrícula;
5. declaração da data final para defesa de dissertação, disponível na Secretaria;
6. ficha de inscrição impressa pelo(a) candidato(a), com espaço para foto.

Observação: A matrícula, entre os dias 24 e 31 de janeiro de 2018, das 9h às 21h, somente será efetuada se a documentação estiver completa.

A grade curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no *site* www.uniceub.br/mestrado.

O valor de cada **crédito** para o curso de Mestrado é **R\$ 1.516,25 (um mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos)**. Para a conclusão do curso de Mestrado, será necessário cumprir o total de 27 (vinte e sete) créditos. Cada disciplina do Mestrado corresponde a 3 (três) créditos em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente. As

parcelas serão reajustáveis conforme a lei 9.870/99, ou seja, para segundo semestre de 2018 e, anualmente conforme disposição legal.

Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 7 – Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio do UniCEUB.
2. Somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores.
3. Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a) durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vetada a utilização de telefones celulares.
4. Na divulgação dos resultados parciais e do resultado final, constarão os nomes dos (as) candidatos(as) em ordem alfabética.
5. O resultado final será divulgado no site dia 13 de dezembro de 2017 e os candidatos terão 24 horas após a divulgação do resultado para solicitar a justificativa de sua reprovação. A secretaria terá até o dia 15 de dezembro/17, para encaminhar a(s) justificativa(s) e o candidato até o dia 16 de dezembro/17, para apresentar recurso justificado à Comissão de Seleção, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Mestrado do UniCEUB, que funciona, inclusive, aos sábados, das 8h às 14h. A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria do Mestrado no dia 18 de dezembro/17 e o candidato(a) somente terá acesso ao mesmo presencialmente ou por procuração, sendo obrigatória a ciência pessoal e direta no processo.
6. As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
7. Os (as) candidatos(as) não selecionados ou reprovados poderão recolher seus documentos após a publicação do resultado final, no período descrito no cronograma do processo seletivo, na Secretaria de Mestrado. Os documentos não retirados até 31 de janeiro de 2018 serão incinerados.
8. As normas que regem o processo seletivo são as do presente edital, as do ANEXO I e as do Regimento do Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do UniCEUB, disponíveis no *site* do Programa.
9. A aprovação do candidato não implica o aceite do orientador indicado.
10. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Brasília, 29 de setembro de 2017.



Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB



